



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 07/2022

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 1.145 de 21/12/2021.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro do Poder Legislativo Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.150,00 (Oito Mil, cento e cinquenta reais), para suplementação da seguinte dotação:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
33.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS- PESSOAL CÍVIL	FONTE 1000	R\$ 8.150,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R\$ 8.150,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais), serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
44.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE 1000	R\$ 8.150,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$ 8.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 31 de outubro de 2022.


RAFAEL FRANCO FACFIN
Presidente